



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional, da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício de n.º 16/2020, que fora devidamente entregue, ao endereço indicado pelo empreendedor, conforme código de rastreio nº JU 76295483 7 BR, cuja cópia da pesquisa realizada no site dos Correios segue nos autos.

Considerando o teor do parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; bem como no Decreto 47.383/2018, em seu artigo 23.

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do processo administrativo** nº 13010001394/16, cujo requerente é Cláudio Roberto do Couto, imóvel denominado Fazenda Chapada, município de Moema.

Na fl. 48, encontra-se comprovante de pagamento da taxa de expediente.

Publique-se e archive-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho

Supervisor IEF/URFBio Centro Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 09/02/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25207385** e o código CRC **2B7C2613**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007244/2021-73

SEI nº 25207385